Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Resolução CONSUP 76, de 15 de julho de 2020

Anexo II - Autodeclaração de impossibilidade de execução de atividades não presenciais

Eu, [nome do aluno], inscrito sob Registro Geral de Identificação XXXX, matriculado no curso de Pós-Graduação em XXXXXXXXX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* XXXXX, declaro, conforme Artigo 20 da Resolução CONSUP nº 76, de 15 de julho de 2020, que estou impossibilitado de dar continuidade ao estudo não presencial dos componentes curriculares disponibilizados através dos recursos educacionais digitais, tecnologia de informação e comunicação e outros meios convencionais. Devendo realizar a reposição da carga horária por ocasião da retomada das atividades presenciais.